



## EDITAL

### ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO DE RORAIMA - EJURR

#### EXPEDIENTE DE 23/04/2020

#### EDITAL N.º 18/2020 - EJURR

O Desembargador **CRISTÓVÃO SUTER**, Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela **EJURR** em parceria com a **Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região**, mediante as regras internas determinadas neste edital, o **Curso de Teletrabalho - Turma II**, na modalidade a distância e autoinstrucional, para membros e servidores do TJRR.

#### 1. DO CURSO

**1.1.** O curso será realizado no período de 04 a 15/05/2020 e ocorrerá na plataforma de cursos a distância da Escola do Poder Judiciário de Roraima.

**1.2.** O curso tem por objetivo proporcionar que, ao final da ação educacional, o participante seja capaz de conhecer as ferramentas conceituais e práticas necessárias para realização do teletrabalho, bem como conhecer a importância da ergonomia e segurança da Informação no desenvolvimento de suas atividades em trabalho remoto.

**1.3.** A carga horária do curso será de 15 (quinze) horas/aula.

#### 2. DAS VAGAS

**2.1.** Serão ofertadas 60 vagas para magistrados e servidores do TJRR, com prioridade para os inscritos no cadastro reserva da primeira turma.

#### 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1.** As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico [ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br), no período compreendido entre às 08h do dia 24/04/2020 às 14h do dia 30/04/2020.

**3.2.** A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

**3.3.** A confirmação das inscrições será encaminhada para o correio eletrônico (e-mail) cadastrado pelo participante e será publicada a lista de inscritos no dia 30/04/2020, no sítio da EJURR ([ejurr.tjrr.jus.br](http://ejurr.tjrr.jus.br)).

**3.4.** Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

**3.5.** Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3º da Portaria GP 975/2015.

**3.6.** A desistência injustificada no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

**3.7.** O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

**3.8.** Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156, via WhatsApp, ou pelo e-mail [sec.ejurr@tjrr.jus.br](mailto:sec.ejurr@tjrr.jus.br).

#### 4. DA AVALIAÇÃO

**4.1.** A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

#### 5. DA CERTIFICAÇÃO

**5.1.** Serão certificados os alunos que obtiverem aproveitamento nas avaliações formativas, que se dará pelo alcance do percentual mínimo de 75% do somatório da pontuação das atividades avaliativas.

#### 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

**6.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

**Des. Cristóvão Suter**  
**Diretor da EJURR**

#### PROGRAMAÇÃO

- 1- Saúde do trabalhador: Orientações Gerais; a qualidade de vida do servidor em teletrabalho;
- 2 - Noções de Ergonomia; Aspectos da NR 17; Posto de trabalho: layout e condições ambientais, mesa, cadeira, apoio de pés, monitor, apoios ergonômicos de mouse e teclado, notebook, posicionamento correto no plano de trabalho; Requisitos para homologação laudo ergonômico; Doenças Ocupacionais Relacionadas ao Trabalho;
- 3- Segurança da Informação: Conceito; Posicionamento como uma área nas tecnologias da informação e comunicação; Principais aspectos: Confidencialidade; Integridade; Disponibilidade; Triple-A; Não repúdio. Influência técnica e tecnológica; Influência comportamental. / Riscos: Conceito; Vulnerabilidades; Ameaças; Impactos; Medidas de segurança. / Ações especializadas em segurança da informação: Apresentação; Aplicação de sistema de: firewall; antivírus; antispam; filtro de conteúdo web. Equipe de Tratamento de Incidentes em Redes Computacionais.
- 4- Resolução CNJ 227/2016 e 298/2019; Resolução TJRR 22/2019.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Desembargador(a)**, em 23/04/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0767873** e o código CRC **093421FD**.